



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1701.01/2023

A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paraipaba, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de show artístico da BANDA ZÉ CANTOR, durante as comemorações alusivas aos 38 anos de Emancipação Política do município de Paraipaba-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do município de Paraipaba, cumprindo o calendário cultural do Município, pretende promover o show artístico durante as comemorações alusivas aos 38 anos de Emancipação Política do município.

O evento, além de fazer parte do calendário cultural do Município, trará um grande impacto econômico, uma vez que sua realização movimentará diversos setores, tais como: comércio em geral e rede hoteleira que é um grande gerador de emprego e renda para o nosso Município.

Neste cenário, a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, atenta ao interesse coletivo, considerando a manifestação e gosto popular, pretende contratar a BANDA ZÉ CANTOR para realização de show no dia 05 de fevereiro de 2023 durante as comemorações alusivas aos 38 anos de Emancipação Política do município de Paraipaba-CE.

Importa destacar que o referido artista, tem grande apelo popular, não somente no Ceará, mas em todo o Nordeste, possuindo, também, grande relevância nacional. O sucesso expressivo do artista é demonstrado pelos números de seguidores em suas redes sociais, a exemplo do Instagram, onde conta com mais de 1 milhão de seguidores, bem como seus seguidores e ouvintes nos diversos tocadores digitais e na plataforma de vídeos Youtube, onde tem vídeos com mais de 3 milhões de visualizações. No Spotify, conta com mais de 280 mil ouvintes por mês, o sucesso é notório, também, nas demais plataformas de música como Deezer, e a plataforma digital Sua Música.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou o valor do cachê de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Paraipaba-Ce, 17 de janeiro de 2023.

Everton de Azevedo Oliveira
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente